

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.862

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. Processo Administrativo 108.2025, aquisição de caminhão basculante e máquinas pesadas...

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 02/2025 PROCESSO ADM Nº 03/2025. Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MONICA, inscrito no CNPJ sob n.º 01.855.537/0001-04...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2024 LICITAÇÃO Nº 16/2024 - Pregão Nº 16/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Decreto nº 209/2025. Exonera servidora pública municipal e dá outras providências. Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná...

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025 - ID 294 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 22/2025 REGISTRO DE PREÇO. Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco na sede do MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LOANDA-PR, 03/09/2025. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscrive, FAZ SABER que a COOPERATIVA DE CRÉDITO SIOCOB METROPOLITANO...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. BRÁULIO LOPES s/m NEREIDE BIAZZOTTO LOPES - EURIDES LOPES - ANTONIO VICENTE LOPES s/m HUILZA BARBOSA CAMPANHA LOPES...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025 REGISTRO DE PREÇO. Presente Rescisão Parcial da Ata tem por objeto a RESCISÃO DE PREÇO para aquisição de materiais de copa, cozinha, embalagens, limpeza, higiene e afins...

LEILÃO DE CASA - SÃO CARLOS DO IVAI/PR. Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A...

PRORROGAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025-PML PROCESSO Nº. 152/2025-PML. OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) Veículo Automotor tipo Ambulância Simples Remoção Tipo "A"...

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025. EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADOS. O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, torna público que às 09 horas do dia 18 DE SETEMBRO DE 2025, na plataforma www.comprasbr.com.br...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº. 875/2025. Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019...

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. PORTARIA Nº. 876/2025. Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025. O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO...

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ. CultBR interface showing process details for 'Processo de elaboração do Plano de Aplicação de Recursos - PAB' with various data fields and a calculator.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ. CultBR interface showing process details for 'Processo de elaboração do Plano de Aplicação de Recursos - PAB' with various data fields and a calculator.





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL 359/2025

Cria as funções de Agente de Contratação, Comissão de Contratação/Equipe de Apoio, e Fiscal de Contrato no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ-PR aprovou e, eu, ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí/PR, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E FISCAL DE CONTRATO

Art. 1º - Ficam criadas as funções de Agente de Contratação, membro de Comissão de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR, para fins de implementação e cumprimento das atribuições decorrentes da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos estatuída nos termos da Lei federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - Poderão ser designados agente de contratação, membros da Comissão de Contratações e Fiscal de Contratos no quantitativo previsto no anexo I desta Lei.

Art. 2º - O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público sem a devida motivação.
§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, deverá ser providenciada a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

CAPÍTULO II
DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º - O agente de contratação e, quando possível, o respectivo substituto será designado pelo Presidente do Poder Legislativo, em caráter permanente ou especial, dentre servidores, efetivos da Administração da Câmara Municipal. (Acórdão 3651/2023 TCE-PR).

Art. 4º - São atribuições do Agente de Contratação:
I - conduzir a fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado e o exame de documentos;

- II - conduzir a sessão pública;
III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
IV - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
V - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
VI - verificar e julgar as condições de habilitação;
VII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VIII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
IX - indicar o vencedor do certame;
X - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
XI - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
XII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;
XIII - encaminhar as informações à Divisão de Recursos Humanos para fins de implantação ou exclusão das gratificações em folha de pagamento do servidor;
XIV - elaborar apostilas, atestados de capacidade técnica, memorandos, ofícios, termos aditivos e demais documentos relativos às atividades competentes;
XV - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
XVI - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;
XVII - verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
XVIII - verificar e julgar as condições de habilitação;
XIX - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
XX - encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
a) os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021; e
b) os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021;

XXI - negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
XXII - indicar o vencedor do certame;
XXIII - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
XXIV - encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação;
XXV - realizar outras atividades inerentes ao processamento de licitações que forem determinadas pela Autoridade Administrativa.
§ 1º - O agente de contratação nos processos de pregão será designado como pregoeiro.
§ 2º - O agente de contratação nos processos de leilão será designado como leiloeiro.

Art. 5º - O Agente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos da Procuradoria do Legislativo e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão consultado quanto ao fluxo procedimental.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão da Procuradoria do Legislativo ou de Controle Interno se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida pela Procuradoria ou procedimental, de planejamento e operacional a ser dirimida pelo Controle Interno.
§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de Controle Interno observará as orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.
§ 4º Na tomada de decisão, o agente de contratação deverá considerar as eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos da Procuradoria do Legislativo e de Controle Interno.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO

Art. 6º - Os servidores designados para atuarem na Comissão de Contratação acumularão as funções e atribuições da equipe de apoio ao Agente de Contratação.
§ 1º - Os servidores serão convocados para atuarem provisoriamente na Comissão de Contratação e Equipe de Apoio em casos em que a complexidade técnica da licitação o exigir.
§ 2º - A comissão de que trata o caput será formada por três membros e será presidida por um deles.
§ 3º - A comissão somente será composta por servidores efetivos do quadro da Administração.
§ 4º - Poderá ser contratado serviço técnico especializado para fins de assessoramento da Comissão de Contratação.

Art. 7º - São atribuições da Comissão de Contratação:
I - atuar como equipe de apoio ao Agente de Contratação, auxiliando na formalização dos processos de contratações;
II - conduzir o Diálogo Competitivo e todos os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares;
III - atuar nas atribuições do Agente de Contratação, quando a condução do processo de contratação for atribuída à Comissão;
IV - realizar outras tarefas inerentes e necessárias às contratações públicas que forem determinadas pelo Agente de Contratação ou pelo Presidente do Legislativo.

CAPÍTULO IV
DO FISCAL DE CONTRATO

Art. 8º - Para toda e qualquer contratação será designado, servidor efetivo, responsável pelo acompanhamento operacional do Contrato que deverá possuir capacitação técnica condigna ao objeto contratado.

Art. 9º - São atribuições do fiscal de contratos:
I - requerer a instauração de procedimento para aplicação de penalidades às empresas;
II - analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais;
III - controlar estoque e a correta utilização e emprego dos itens adquiridos;
IV - zelar pelo material e dar sua destinação correta;
V - manter sob sua guarda cópia dos contratos e seus termos aditivos;
VI - solicitar à contratada a indicação de preposto;
VII - tomar conhecimento do conteúdo de edital da licitação, especialmente dos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;
VIII - verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço, quantidade e qualidade;
IX - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, comunicando o Agente de Contratação sobre sua expiração e a necessidade de prorrogação, ou de nova contratação, com antecedência de 30 (trinta) dias de antecedência para contratos de terceirização e prestação de serviços e 30 (trinta) dias de antecedência para os demais contratos com encampamento dos documentos necessários à nova licitação, se for o caso;
X - solicitar a prorrogação de vigência dos contratos de serviços contínuos com prazo de 30 dias antes do final da vigência, verificando previamente

com a contratada o seu interesse na prorrogação;
XI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;
XII - exigir a garantia contratual e autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
XIII - fornecer com urgência os documentos solicitados pela Procuradoria do Legislativo, quando necessários à instrução de processo judicial ou administrativo.

Art. 10 - As gratificações devidas para o exercício das funções desta Lei não poderão ser acumuladas com outras já existentes.
Art. 11 - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes, suplementando-os caso necessário.
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I - DAS FUNÇÕES DAS GRATIFICADAS

Table with 3 columns: FUNÇÃO, QUANTIDADE, VALOR. Rows include Agente de Contratação (01, R\$ 1200,00), Fiscal de Contrato (01, R\$ 1200,00), Equipe de apoio (03, R\$ 300), Gestor de contrato (01, -----).

Gabinete do Prefeito de Nova Aliança do Ivaí/PR, aos quatro dias, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ulisses de Souza
Prefeito

DECRETO Nº 5.856. Data: 03 de setembro de 2025. STEFAN TOME PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI. DECRETA: Artigo 1º) Fica Nomeada, a partir de 01 de setembro de 2025, pelo presente decreto a senhora JULIANA FLOR BENVINDO VITTURI, portadora do RG nº 7.600.353-0, do cargo em Comissão denominado de Diretor do Departamento de Bem Estar Social, símbolo CC-01. Artigo 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiuá, em 03 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 6.452 Data: 03 de setembro de 2025. O Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: RESOLVE Art. 1º) CONCEDER Férias regulamentada ao servidor abaixo. Table with columns: NOME, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO. Rows include ANA CLAUDIA SCHURER DE OLIVEIRA, CLEUZA DE SALES CARDOSO ANDRADE, DERALDO PIRES, KATIA DA SILVA SANTOS DIONÉIA, LUCINEIA DAIANE DA SILVA FRANÇA, MARCO ANTONIO DA SILVA, NELLÉ FRANCISCO, RONINA MADEIRA SOUZA, ROSALVO CESAR CLOSS, SHEILA C. ALVES DE MORAIS DUFRÁ, SILVIO CESAR FERREIRA DIAS, SIRLEY PEREZ GONÇALVES, THAYSE F. COLOMBO CAMBIARA, VANEIDE APARECIDA VIEIRA CLOSS.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o período inicial de gozo de seu Férias. São João do Caiuá, em 03 de setembro de 2025. STEFAN TOME PAUKA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.453 Data: 03 de setembro de 2025. O Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: RESOLVE Art. 1º) CONCEDER Licença Prêmio regulamentada ao servidor abaixo. Table with columns: NOME, INÍCIO, TÉRMINO, QUANTIDADE DE DIAS. Rows include MARIA SUELY PRADELLA, ROSELILSE LILIANE C. MARQUES.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o período inicial de gozo de sua Licença Prêmio. São João do Caiuá, em 03 de setembro de 2025. STEFAN TOME PAUKA Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA INEXIGIBILIDADE DE Nº: 20/2025. Processo Administrativo: 20/2025 Data do Ato: 01/08/2025. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto: CURSIVAMENTO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADOR PRESENCIAL EM CURTIBA - PR COM O TEMA: ESTRUTURA DIGITAL NA GESTÃO PÚBLICA ACVA. LEI DE LICITAÇÕES: SUAS INGENIERIAS REGULAMENTAÇÃO E IMPORTANCIA DO PREÇO DE MERCADO E ATRIBUIÇÕES DOS ASSESSORES E SERVIDORES MUNICIPAIS REALIZADO PELA L. O. ASSESSORIA, TREINAMENTO E PESQUISA LTDA. POR MEIO DE SOLICITAÇÃO DOS SERVIDORES ALVARO E PACCO. RENATA COSTA DE LIMA E PRIMO ROSSA TO NETO. Participante: L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA (26.343.259/001-55). Table with columns: Descrição da Despesa, Dotação, Valor Estimado. Rows include Manutenção dos Serviços Legais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA Praça Isabel M. Beltrame, 2000 - CEP: 87760-000 - (44) 3460-1170 CHAMAMENTO PÚBLICO DE FORMA ELETRÔNICA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025. O Município de Tamboara, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 110/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ALEXANDRE - MUNICÍPIO DE TAMBOARA, EM SUPRIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Os interessados poderão inscrever-se, a partir de 05 de setembro de 2025 às 08h00min, sendo que a abertura preliminar ocorrerá às 08h00min do dia 19 de setembro de 2025 e ficará aberto pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo definido neste Edital. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba "licitações" e em www.bnc.org.br. Tamboara (PR), 04 de setembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA Praça Isabel M. Beltrame, 2000 - CEP: 87760-000 - (44) 3460-1170 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025. O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de PREGÃO na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço POR ITEM, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE MANGA CURTA EM MALHA PV (ANTIPILLING) EM SUPRIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAMBOARA-PR; com abertura da disputa às 09h00min do dia 18/09/2025. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba "licitações" e em www.bnc.org.br. Tamboara-PR, 04 de setembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA Praça Isabel M. Beltrame, 2000 - CEP: 87760-000 - (44) 3460-1170 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025. O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de PREGÃO na forma Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBOARA-PR; com abertura da disputa às 09h00min do dia 17/09/2025. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba "licitações" e em www.bnc.org.br. Tamboara-PR, 04 de setembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA Praça Isabel M. Beltrame, 2000 - CEP: 87760-000 - (44) 3460-1170 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2025. O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de menor preço POR ITEM, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, DESTINADOS ÀS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, BEM COMO ÀQUELAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; com início de disputa no dia 10/09/2025 às 08h30min. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba "licitações" e em www.bnc.org.br. Tamboara-PR, 04 de setembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA Praça Isabel M. Beltrame, 2000 - CEP: 87760-000 - (44) 3460-1170 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2025. O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de menor preço POR ITEM, tendo como objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PAPEL INTERFOLHADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAMBOARA-PR; com início de disputa no dia 11/09/2025 às 08h30min. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba "licitações" e em www.bnc.org.br. Tamboara-PR, 04 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejira - 88 - CEP: 87800-000 - Fone: (41) 3910-0011 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 paraisodonoroeste.com.br - e-mail: compra@paraisodonoroeste.pr.gov.br. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025 COMPRAS E SERVIÇOS CONTRATO Nº 63/2025 - ID 292. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE CNPJ: 75.476.556/0001-58 CONTRATADA: CONFERMOTOS COMÉRCIO DE FERRAGENS E MOTOSERRAS LTDA, CNPJ: 01.120.434/0001-98 OBJETO: Aquisição Trator Cortador De Grama Profissional tipo giro zero para suprir a necessidade do Departamento Serviços Públicos do município de Paraíso do Norte. VALOR: R\$ 46.840,00 (quarenta e seis mil oitocentos e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.002.0015.0452.0014.1201.344905200000000000.01049 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo. Paraíso do Norte, 03 de setembro de 2025. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO Prefeito Municipal CONTRATANTE SÉRGIO DOS ANJOS Diretor do Depto Serviços Públicos GESTOR DE CONTRATO COFERMOTOS COMÉRCIO DE FERRAGENS E MOTOSERRAS LTDA NILTON SETTI NARIMATSU CONTRATADA CASSUEL CARVALHO CASTILHO Servidor Designado FISCAL DE CONTRATO

PREFEITURA DE MIRADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S REGIONAIS. CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 011/2022. O MUNICÍPIO DE MIRADOR-PR comunica a abertura do processo administrativo - "PREGÃO ELETRÔNICO" objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: BOCALDEIRA A COMBUSTÃO, SOPRADOR COSTAL A GASOLINA E COMPRESSOR DE AR", DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 66.726,00. CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Início de recebimento das propostas: 05 de setembro de 2025, a partir das 08h00hs; Cadastro de propostas no site: até às 07h59hs do dia 17 de setembro de 2025; Abertura das propostas: 17 de setembro de 2025, às 08h00hs; Início da disputa de Preços: 17 de setembro de 2025, às 08h01hs; Cadastro de propostas iniciais e Disputa: https://www.bnc.org.br (acesso identificado). GLEICE PEREIRA DOS SANTOS Pregoeira FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito

PREFEITURA DE MIRADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S REGIONAIS. CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 011/2022. O MUNICÍPIO DE MIRADOR-PR comunica a abertura do processo administrativo - "PREGÃO ELETRÔNICO" objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES DO DISTRITO DE QUATRO MARCOS ATÉ AS UNIVERSIDADES EOU ESCOLAS TÉCNICAS NO MUNICÍPIO DE PARANAVÁ NO PERÍODO NOTURNO (IDA E VOLTA), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 588/2022. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 175.000,00. CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Início de recebimento das propostas: 05 de setembro de 2025, a partir das 08h00hs; Cadastro de propostas no site: até às 08h00hs do dia 19 de setembro de 2025; Abertura das propostas: 19 de setembro de 2025, às 08h00hs; Início da disputa de Preços: 19 de setembro de 2025, às 08h01hs; Cadastro de propostas iniciais e Disputa: https://www.bnc.org.br (acesso identificado). GLEICE PEREIRA DOS SANTOS Pregoeira FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. Processo Administrativo 0110.2025.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ITENS DIVERSOS DE PADARIA, via registro de preço. Dia e horário: 18/09/2025 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/edital?s?=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 04 de setembro de 2025. GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025. Processo Administrativo 109.2025.**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E CONSERTO EM CARRETIÑHAS AGRÍCOLAS, INCLUINDO A REPARAÇÃO DA CAIXA BASCULANTE COM PISTÃO DE DUPLA AÇÃO E DA PARROCEIRA COM ASSALHO DE FERRO, BEM COMO TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA RESTAURAR A PLENA FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS. DATA E HORÁRIO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO 09/09/2025 - Até as 16h00min. (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitacao@itaunadosul.pr.gov.br. Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/edital?s?=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 04 de setembro de 2025. GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br  
CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025  
PROCESSO Nº 083/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**

**MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA, CAMA MESA E BANHO, ELÉTRICA E ELETRÔNICA, ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS E OUTROS) DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ - PR, INSCRITO NO CNPJ N.º 76.238.435/0001-30**, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, Centro, São João do Caiúá - PR, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**, para REGISTRO DE PREÇO, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **RPB - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.205.260/0001-22, sediada(o) Rua Castelo Branco, nº 206 - Centro - CEP 86.210-000 - na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **RAFAEL PIRES GONÇALVES**, Portador(a) do RG sob o nº 15.943.142-8 e CPF sob o nº 297.699.628-80, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

**- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA, CAMA MESA E BANHO, ELÉTRICA E ELETRÔNICA, ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS E OUTROS) DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00.	-	2	-	MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.241.0023.2.089.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.242.0023.2.092.3.3.90.30.00.00.	-	3018	-	MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00.	-	3945	-	MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00.	-	3017	-	MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00.	-	934	-	MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00.	-	940	-	MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.096.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.096.3.3.90.30.00.00.	-	933	-	MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.102.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.102.3.3.90.30.00.00.	-	934	-	MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.200.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.200.3.3.90.30.00.00.	-	3900	-	MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00.	-	8002	-	MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00.	-	3934	-	MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00.	-	934	-	MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.218.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO

**- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.011,45 (quatro mil e onze reais e quarenta e cinco centavos).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	4	BACIA PLÁSTICA CANELADA REFORÇADA DE 1ª QUALIDADE - CAPACIDADE DE 15 LITROS, MARCA SUGERIDA: ARESALV	Argplast	Unid	20	10,5900	211,8000
1	5	BACIA PLÁSTICA CANELADA REFORÇADA DE 1ª QUALIDADE - CAPACIDADE DE 40 LITROS, MARCA SUGERIDA: PLASVALE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Argplast	Unid	20	25,7900	515,8000
1	35	FILME DE PVC TRANSPARENTE ROLO 28CMX30M, MARCA SUGERIDA: GIO PACK, LUSA, FLM, MAJIPACK EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Filme Filme	Unid	100	6,0400	604,0000
1	36	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 CAIXA COM 30 UNID (PADRÃO DE QUALIDADE MELITA, BRIGITTA E CONAÇÕES EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Brgita	UND	150	3,8400	576,0000
1	41	guardanapo atalhado com no mínimo 40 x 65 cm - 100% algodão ESTAMPA A ESCOBER SUGESTÃO DE MARCA TEKA SANTISTA EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Daltexnl	Unid	105	4,7700	500,8500
1	55	PACOTE DE FÓSFORO COM 10 CAIXAS COM 40 UNIDADES CADA. SUGESTÃO DE MARCA FIAT LUX EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Sabai	Pct	100	2,8400	284,0000
1	60	PAPEL ALUMÍNIO, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO, ROLO COM 45 CM X 7,5M, MARCA SUGERIDA: GIO PACK, WYDA EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Térmica	Unid	100	7,5900	759,0000
1	66	PIIHA ALCALINA AAA - PALITO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES SUGESTÃO DE MARCA RAYOVAC DURACELL EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Kian	Emb	100	5,6000	560,0000

**- CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, o máximo em percento dos quantitativos dos bens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**- CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E o prazo para entrega dos produtos deverá ser conforme o Termo de Referência, sendo ainda que se houver atrasos sem justificativa na entrega dos produtos a empresa poderá sofrer sanções.

**- CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;

o não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

o não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

o sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

**- CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**- CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

**- CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscais do Contrato conforme Portaria nº 6.423/2025, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

**- CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei nº 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Setor de Licitação junto com o Jurídico do Município, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação.

classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados. Os preços serão publicados no DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIÚÁ.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o MUNICÍPIO, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelado o registro, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município.

O Setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo FORNECEDOR, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela Departamento Solicitante;

O Departamento solicitante, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o MUNICÍPIO.

O Departamento Solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O MUNICÍPIO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

**- CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas a serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

**- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

São João do Caiúá/PR, 03 de setembro de 2025.

**CONTRATANTE**  
**STEFAN TOMÉ PAUKA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RAFAEL PIRES GONÇALVES:29769**  
**962880**

**CONTRATADA**  
**RAFAEL PIRES GONÇALVES**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**RAFAEL PIRES GONÇALVES:29769**  
**962880**

**CONTRATADA**  
**RAFAEL PIRES GONÇALVES**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**RAFAEL PIRES GONÇALVES:29769**  
**962880**

**CONTRATADA**  
**RAFAEL PIRES GONÇALVES**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**RAFAEL PIRES GONÇALVES:29769**  
**962880**

**CONTRATADA**  
**RAFAEL PIRES GONÇALVES**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**RAFAEL PIRES GONÇALVES:29769**  
**962880**

**CONTRATADA**  
**RAFAEL PIRES GONÇALVES**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**RAFAEL PIRES GONÇALVES:29769**  
**962880**

**CONTRATADA**  
**RAFAEL PIRES GONÇALVES**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**RAFAEL PIRES GONÇALVES:29769**  
**962880**

**CONTRATADA**  
**RAFAEL PIRES GONÇALVES**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**RAFAEL PIRES GONÇALVES:29769**  
**962880**

**CONTRATADA**  
**RAFAEL PIRES GONÇALVES**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**RAFAEL PIRES GONÇALVES:29769**  
**962880**

**CONTRATADA**  
**RAFAEL PIRES GONÇALVES**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**RAFAEL PIRES GONÇALVES:29769**  
**962880**

**CONTRATADA**  
**RAFAEL PIRES GONÇALVES**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**RAFAEL PIRES GONÇALVES:29769**  
**962880**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br  
CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025  
PROCESSO Nº 066/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**

**MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM RECURSOS RECEBIDOS DO FNDE E OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ - PR, INSCRITO NO CNPJ N.º 76.238.435/0001-30**, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, Centro, São João do Caiúá - PR, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**, para REGISTRO DE PREÇO,

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o MUNICÍPIO, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei n. 14.133/21.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelado o registro, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município.

O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo FORNECEDOR, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela Departamento Solicitante;

O Departamento solicitante, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o MUNICÍPIO.

O Departamento Solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O MUNICÍPIO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas a serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

São João do Caiuá/PR, 04 de setembro de 2025.

CONTRATANTE
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL PIRES
GONCALVES:29769
962880

CONTRATADA
RAFAEL PIRES GONÇALVES
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
PORTARIA Nº 874/2025.
O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Rodrigo Lopes Ferreira, matrícula nº 1-1029001, RG nº 8.928.259-4, uma diária, em razão ao transporte do paciente.
Parágrafo único O referido servidor, realizou o transporte para cidade de Cascavel - PR, com saída no dia 02/09/2025 às 22:00h e retorno no dia 03/09/2025 às 22:10h.
Art. 2º O deslocamento foi realizado em veículo oficial da frota municipal, sendo utilizado o automóvel VW GOL, de placa RHB-3H43.
Art. 3º O valor total de uma diária autorizada é de R\$ 470,35 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná-PR, 04 de Setembro de 2025.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025 - ID 2902/2025.
Município de Diamante do Norte/PR, com sede na Rua José Vicente, 257, Centro, inscrito no Cnpj sob o nº 76.972.082/0001-06, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Eiloi dos Santos Correa, inscrito no CPF sob nº 030.788.569-09 e RG nº 6.653.656-4.
SARANDI TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.266.575/0001-85, com endereço em Av. Ademar Borna 629, Jd. Europa, no Município de Sarandi, CEP 87113-000, representada por ODAURO DE CARVALHO VITORIANO, portador do CPF 066.298.969-47, RG 7.953.630-0, estado civil estado civil casado, profissão empresário, nacionalidade brasileira, residente no endereço Avenida Gastão Vidigal, nº 2655, lote 47, Zona 38, Maringá/PR, CEP 87050-440, email licitacao@saranditratores.com.br e telefone (44) 3224-3033.
OBJETO: Aquisição de equipamentos rodoviários/máquinas agrícolas
VALOR TOTAL: R\$ 1.780.000,00 (um milhão setecentos e oitenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.
Diamante do Norte, 04 de setembro de 2025.

PREFEITURA DE MIRADOR
REPUBLICADO COM NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S.
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 011/2022.
O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - "PREGÃO ELETRÔNICO" objetivando a "FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE KIT FACIAL", DESTINADOS ÀS MULHERES PARTICIPANTES DO "ENCONTRO DE MULHERES DO TERRITÓRIO NOROESTE".
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.890,00
CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Início de recebimento das propostas: 05 de agosto de 2025, a partir das 08h00hs; Cadastro de propostas no site: até às 08h00hs do dia 16 de setembro de 2025; Abertura das propostas: 16 de setembro de 2025, às 08h00hs;
Início da disputa de Preços: 16 de setembro de 2025, às 08h01hs;
Cadastro de propostas iniciais e Disputa: https://www.bnc.org.br (acesso identificado).
GLEICE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito

CIS Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços /AMUNPAR
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 34/2025
DATA DA SESSÃO
11/09/2025
Objeto
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE BREAK DESTINADO AO EVENTO DE INTEGRAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA 14ª REGIÃO DE SAÚDE
Valor Estimado
R\$17.467,30 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).
HORÁRIO DA FASE DE Instrumento Julgamento Regime de
LANÇES Contratual Menor Preço Execução
Horário das 08h01min às 10h01min CONTRATO Menor Preço
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Requisitos básicos
- Certidão Simplificada;
- Atto constitutivo ou documento semelhante;
- CNPJ;
- Certidão Negativa Municipal da sede da proponente;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Conjunta Federal;
- Certidão Trabalhista;
- FGTS;
Requisitos Específicos (Observar teor anexo I2)
- Atestado de Capacidade Técnica
- Declaração Conjunta - Modelo Anexo III
- Declaração ME/EPP - Modelo Anexo IV
- Autorização de Funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;
- Comprovação de Capacidade Logística e Operacional;
- Contratos com parceiros - (caso a infraestrutura não for 100% própria)
Exclusiva ME/EPP/MEI COTA ME/EPP/MEI EXIGE AMOSTRA
SIM NÃO NÃO
Acompanhamento do processo PORTAL CIDADÃO
Para realizar o acompanhamento do processo pelo portal cidadão, bem como utilizar os serviços disponibilizados a interessada deverá solicitar acesso ao Portal Cidadão, por meio do endereço: www.cisamunpar.atende.net link: SOLICITAÇÃO DE ACESSO. Todas as informações e requisitos para liberação de acesso encontram-se disponíveis no tutorial para download.
Pedidos de Esclarecimentos Impugnações
Até 23h59min do dia 08/09/2025 na plataforma BLL: www.bllcompras.com ou para os endereços: E-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br Sede do Consórcio CIS Rua Marechal Cândido Rondon, Nº 645, cidade de Paranaíba/PR, até às 16h30min do dia 08/09/2025.
Até 23h59min do dia 08/09/2025 na plataforma BLL: www.bllcompras.com ou para os endereços: E-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br Portal Cidadão: www.cisamunpar.atende.net; link: Impugnações
Sede do Consórcio Rua Marechal Cândido Rondon, 645, cidade de Paranaíba/PR, até às 16h30min do dia 08/09/2025.
Telefones para contato: Fixo (44) 3421-5180 WhatsApp (44) 92004-8034

VOY
Ecurtando Distâncias
Aplicativo de mobilidade
Maior segurança
Melhor preço
Mulher dirigindo para mulher
Baixe aqui
Siga!
Voy Driver

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador
A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍBÁ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 04/09/2025
OCUPAÇÃO VAGAS
\* PCD - Ajudante de Açougue 1
\* PCD - Auxiliar de Cozinha 2
\* PCD - Auxiliar de Limpeza 1
\* PCD - Auxiliar de Linha de Produção 19
\* PCD - Empacotador 1
\* PCD - Recepcionista Secretária 2
\* PCD - Repositor de Supermercado 1
\* PCD - Técnico de Enfermagem 3
\* PCD - Trabalhador da Cultura de Laranja 30
\* PCD - Viveirista - Mudas 5
Açougueiro 2
Assistente Administrativo 1
Assistente de Engenharia 1
Assistente de Venda Direta 1
Atendente 5
Atendente de Balcão 2
Atendente de Cafeteria 1
Atendente de Telemarketing 1
Auxiliar Administrativo 1
Auxiliar de Açougue 1
Auxiliar de Almoxarifado 2
Auxiliar de Cozinha 3
Auxiliar de Encanador 1
Auxiliar de Laboratório 1
Auxiliar de Lavanderia 1
Auxiliar de Limpeza 1
Auxiliar de Linha de Produção 60
Auxiliar de Manutenção Predial 1
Auxiliar de Mecânico 2
Auxiliar de Pessoal 2
Auxiliar de planejamento e Manutenção 1
Babá 1
Balconista 1
Borracheiro 1
Caldeireiro 1
Coletor de Lixo 5
Confeiteiro 1
Consultor Comercial 1
Consultor de Vendas 5
Costureira em Geral 10
Cozinheira 1
Cozinheira do Serviço Doméstico 1
Elettricista de Manutenção Industrial 1
Elettricista de Veículos 2
Eletrotécnico 1
Empregada Doméstica - Diarista 1
Empregada Doméstica - Mensalista 3
Encarregado de Obras de Paisagismo 1
Escriturário Fiscal 1
Faxineira 1
Gerente de Vendas 1
Instalador de Sistemas Eletroeletrônicos de Segurança 1
Lavador de Ônibus 1
Marceneiro 1
Mecânico de Manutenção de Máquinas, Em Geral 1
Mecânico de Motocicleta 1
Mecânico de Veículos 1
Mecânico montador 1
Montador 3
Montador de Estruturas Metálicas 8
Motorista Entregador 1
Operador de Armazem em Supermercados 1
Operador de Caixa 10
Operador de ETA/ETE 1
Passadeira de Roupas 1
Pedreiro 3
Pizzaiolo 1
Promotor de Vendas 1
Recepcionista 3
Recepcionista Secretária 1
Servente de Obras 1
Serviços Gerais na Manutenção de Edificações 3
Soldador 1
Técnico em Segurança do Trabalho 1
Trabalhador da Cultura de Laranja 40
Trabalhador Da Manutenção de Edificações 2
Trabalhador da Pecuária 1
Vendedor de Serviços 1
Vendedor Externo 2
Vendedor Interno 13
Viveirista - Mudas 25
Zeladora 4
Total Geral 331
PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)
OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍBÁ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.
OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOVER DISPONIBILIDADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av.venida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3413-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
PROCESSO DIGITAL Nº 1129/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
O Prefeito do Município de Paraíso do Norte em exercício comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 1561/2023 e 1576/2023 e demais legislações aplicáveis, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, e que a abertura se dará no dia 19/09/2025 - às 08h30min. ENDEREÇO: https://www.licitanet.com.br.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCÍMETROS TACOGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DESTINADA A ATENDER VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - Conforme Anexo I do Edital de Licitação. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominado Pregoeiro. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico https://www.licitanet.com.br, ou ainda no site do Município: paraisodonorte.atende.net, no ícone Licitações. Também poderão ser lidos os editais no endereço Avenida Tapejara nº 88, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista frequentada aos interessados.
Paraíso do Norte, 04 de setembro de 2025.
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
PORTARIA Nº 877/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.039/2019.
RESOLVE:
Art.1º- Conceder a servidora KARINE APARECIDA CARDIN, matrícula nº 1-10219/01, (3) três diárias, em razão da sua ida para Brasília-DF.
Parágrafo único. A servidora estará indo a Brasília-DF, para participar de uma reunião com o FNDE, referente as contas dos recursos PNAE e PNAT, para orientação e regularização dentro do BB Ágil, nos dias 10 a 13 de setembro 2025, com saída as 03h do dia 10/09 e chegada prevista as 04h do dia 13/09/2025.
Art. 2º- O valor total da diária autorizada é de R\$ 3.487,38 (Três mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019.
Art. 3º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná, 04 de setembro de 2025.
CLAudemir Jôia PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
18ª GESTÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
PORTARIA Nº 872/2025.
O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Jorge Ferreira da Silva matrícula nº 10944-01, RG nº 9.045.752-7. Uma diária, em razão ao transporte do paciente.
Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte para cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 02/09/2025 às 22:00 e retorno previsto no dia 03/09/2025 às 23:00h.
Art. 2º O deslocamento foi realizado em veículo oficial da frota municipal, sendo utilizado o automóvel Fiat Cronos, de placa TAQ-7J35.
Art. 3º O valor total de uma diária é de R\$ 719,05 (setecentos e dezanove reais e cinco centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná-PR, 03 de Setembro 2025.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa

Loterias CAIXA
MEGA-SENA Concurso 2909
08 21 31 41 53 58
ACUMULOU!
LOTOMANIA Concurso 2818
03 04 08 15 30
31 32 34 52 53
55 57 58 62 71
72 79 86 89 93
01 GANHADOR!
DUPLA SENA Concurso 2855
Primeiro Sorteio
09 15 18 19 30 35
Segundo Sorteio
06 08 22 32 37 44
ACUMULOU!
FEDERAL Concurso 5997
1º 089211 R\$ 500.000,00
2º 011577 R\$ 35.000,00
3º 002436 R\$ 30.000,00
4º 090064 R\$ 25.000,00
5º 047358 R\$ 20.503,00
TIMEMANIA Concurso 2289
10 14 18 21 47 52 61
Time do Coração: MIRASSOL /SP
ACUMULOU!
Para confirmação de prêmios e resultados, confira seu bilhete em loterias.caixa.gov.br